

**Ano XX nº 5891 – 06 setembro de 2018**

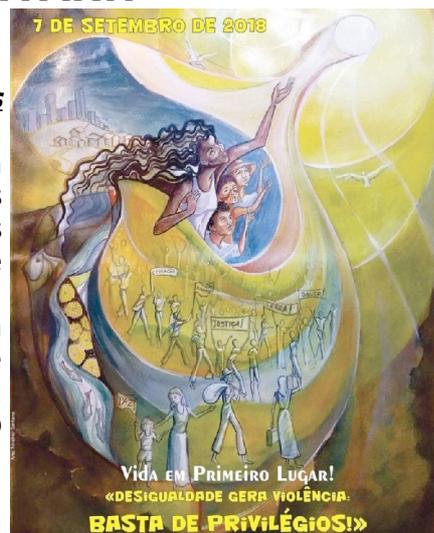
## ***Petrópolis também vai GRITAR!!***

Amanhã, em nossa cidade, além do Desfile Cívico da Independência, o dia 07 de setembro, será marcado também pelo movimento popular nacional, denominado, **O Grito dos Excluídos**.

O movimento que chega à sua terceira edição em Petrópolis e foi criado pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e organizado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), pelos movimentos sindical e estudantil, além dos franciscanos.

Entre os temas da luta deste ano estão: Vida em Primeiro Lugar, Desigualdade Gera Violência, Basta de Privilégios, entre outros.

O **SindBancários Petrópolis**, participará desse ato que terá sua concentração na Praça da Inconfidência, a partir das 09 horas e tomará as ruas do centro histórico ao final do Desfile Cívico.



## **Caixa paga hoje antecipação da PLR**



A Caixa paga hoje, dia 06/09, a antecipação da PLR (50% da Participação nos Lucros e Resultados Total), relativa ao primeiro semestre deste ano.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), assinado na sexta-feira 31, garante a PLR e a PLR Social para o exercício de 2018 e também de 2019.

## **Bancária do Santander é demitida ilegalmente e justiça determina reintegração**

A Justiça do Trabalho da Paraíba, por meio da 2ª Vara de Trabalho de João Pessoa, determinou a reintegração imediata de uma bancária do Banco Santander, na última segunda-feira 03/09. Segundo a decisão judicial, a demissão da trabalhadora foi ilegal. O documento reconhece a estabilidade provisória dela no emprego, por se encontrar às vésperas de se aposentar.

A bancária foi contratada pelo banco em 30/08/1988 e, após vinte e nove anos, onze meses e oito dias de serviços prestados, quando se encontrava prestes a completar o requisito exigido para aposentadoria por tempo de contribuição pelo regime geral, veio a ser dispensada de forma ilegal em 08/08/2018.

Segundo o texto, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria dos bancários, a cláusula 27ª prevê a pré-aposentadoria por 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à complementação do tempo para aposentadoria proporcional ou integral pela previdência social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente e aos que tiverem o mínimo de 28 (vinte e oito) anos de vinculação empregatícia ininterrupta com o mesmo banco.

## **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**

Atenção funcionários (as) do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, no dia 10/09/18, no auditório do Sindicato, às 18h30min., em primeira convocação e às 19h, em segunda convocação, tem assembleia extraordinária específica para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

1. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com vigência 2018/2020 com o Banco Santander (Brasil) S/A, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho FENABAN 2018/2020; 2. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Termo de Compromisso - Aditivo ao ACT 2018/2020; 3. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de PPRS (exercícios 2018 e 2019) do Banco Santander (Brasil) S/A; e 4. Discussão e deliberação sobre a aprovação da proposta dos Termos de Compromissos BANESPREV e CABESP, ambos com vigência 2018/2020.